

28. Instrução



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO: 177430/21
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXERCÍCIO: 2020
INSTRUÇÃO N.º 774/2021 - CGE - 1ª ANÁLISE
GESTOR:

Nome	Cargo	Início	Fim
EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO	Presidente	01/01/20	31/12/20

Prestação de Contas Anual. Defensoria Pública. Exercício de 2020. Primeiro Exame. Pela regularidade.

1 - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Entidade	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Natureza Jurídica	DEFENSORIA PÚBLICA
Responsável Técnico	EL ISANGELA MANN - CONTADORA - CRC:05102508



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Nos termos do art. 175-J do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, vem a esta Coordenadoria de Gestão Estadual o presente processo de Prestação de Contas para análise e instrução sobre os aspectos formais, técnico-contábeis e de gestão, tendo por base os fatos constatados na análise desta Coordenadoria, bem como nos relatórios de inspeção *in loco* das Inspetorias de Controle Externo deste Tribunal.

Os exames foram conduzidos em observância às técnicas contábeis geralmente aceitas e sob a ótica das legislações aplicadas a estas Entidades, reunindo e apontando os fatos importantes que marcaram a gestão, no exercício em análise.

A presente Prestação de Contas foi protocolada em 26/03/2021, portanto dentro do prazo estipulado no art. 221 do Regimento Interno deste Tribunal.

Confrontando a documentação enviada com a exigida na Instrução Normativa nº 158/2021, que define a documentação mínima que deve compor o processo de Prestação de Contas das Entidades Estaduais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, inclusive os Fundos Especiais, pôde-se constatar o atendimento à mencionada Instrução Normativa.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

3 - FORMALIZAÇÃO DO SEI-CED

Com relação aos dados dos Módulos Planejamento e Orçamento, Contábil e Tesouraria, a responsabilidade pelo envio dos dados é da Divisão de Contabilidade do Estado, conforme definido nos respectivos Leiautes, portanto a verificação do cumprimento dos prazos é objeto da análise da prestação de contas do Governo Estadual.

Já com relação aos dados dos Módulos Licitação, Contrato e Controle Interno, cuja responsabilidade pelo envio é da própria Entidade, a verificação do cumprimento dos prazos será objeto de exame nesta prestação de contas.

Os dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED, aplicáveis à entidade para o período, foram encaminhados dentro dos prazos fixados na Instrução Normativa nº 113/2015, conforme situação demonstrada a seguir:

Dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED:

Quadrimestre	Prazo para Envio	Data de Envio	Situação
1º	01/06/2020	26/05/2020	Dentro do Prazo
2º	30/09/2020	23/09/2020	Dentro do Prazo
3º	01/02/2021	22/01/2021	Dentro do Prazo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

4 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

As operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais do exercício, elaboradas sob a égide da Lei Orçamentária, bem como das normas e critérios estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, encontram-se evidenciadas a seguir:

4.1 - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

Nº	ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	VALOR	% s/ ORÇ. INICIAL
1	Orçamento Inicial	72.001.000,00	100,00
2	Atualização	0,00	0,00
3	Créditos Suplementares	1.653.750,00	2,30
4	Créditos Especiais	7.000,00	0,01
5	Créditos Extraordinários	0,00	0,00
6	Remanejamento	0,00	0,00
7	Transposições	0,00	0,00
8	Transferências	0,00	0,00
9	Cancelamentos	1.660.750,00	2,31
10	Resultado = (2+3+4+5+6+7+8-9)	0,00	0,00
11	Orçamento Final = (1+10)	72.001.000,00	100,00

Fonte: SEI/CED

Nº	ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	% s/ TOTAL
1	Anulação de Dotações	1.660.750,00	100,00
2	Excesso de Arrecadação	0,00	0,00
3	Superávit Financeiro	0,00	0,00
4	Operações de Crédito	0,00	0,00
5	Dotação Transferida	0,00	0,00
6	Reserva de Contingência	0,00	0,00
7	Total	1.660.750,00	100,00

Fonte: SEI/CED



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

4.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Estado do Paraná

Tipo de Relatório: por entidade

Entidade: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Ano: 2020

Até o Mês: 12

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Gerado em: 28/06/2021
12h32min

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
RECEITAS CORRENTES(I)	1.000,00	1.000,00	238.909,34	-237.909,34
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.000,00	1.000,00	238.909,34	-237.909,34
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	1.000,00	1.000,00	238.909,34	-237.909,34
Operações de Crédito / Refinanciamento(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III + IV)	1.000,00	1.000,00	238.909,34	-237.909,34
DEFICIT (VI)	72.000.000,00	72.000.000,00	66.688.043,86	5.311.956,14
TOTAL (VII)=(V + VI)	72.001.000,00	72.001.000,00	66.926.953,20	5.074.046,80
Saldo de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
Despesas Correntes(VIII)	72.001.000,00	72.001.000,00	66.926.953,20	65.984.730,68	65.969.083,93	5.074.046,80
Pessoal e Encargos Sociais	57.564.867,00	57.564.867,00	57.077.286,50	57.077.286,50	57.077.286,50	487.580,50
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.436.133,00	14.436.133,00	9.849.666,70	8.907.444,18	8.891.797,43	4.586.466,30
Despesas de Capital(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(XI)=(VIII + IX + X)	72.001.000,00	72.001.000,00	66.926.953,20	65.984.730,68	65.969.083,93	5.074.046,80
Amortização da Dívida/Refinanciamento(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XII)=(XI - XII)	72.001.000,00	72.001.000,00	66.926.953,20	65.984.730,68	65.969.083,93	5.074.046,80
Superávit=(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	72.001.000,00	72.001.000,00	66.926.953,20	65.984.730,68	65.969.083,93	5.074.046,80
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SEI/CED



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

4.3 - BALANÇO PATRIMONIAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ Estado do Paraná	
Tipo de Relatório: por entidade	
Entidade: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ	
Até o Mês: 12	
Ano: 2020	
BALANÇO PATRIMONIAL	Gerado em : 28/06/2021 12h32min

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	27.646.827,63	21.919.584,09
ATIVO CIRCULANTE	13.220.808,76	7.727.034,99
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.933.196,10	7.482.539,14
Créditos a Curto Prazo	20,35	20,35
Estoques	287.592,31	244.475,50
ATIVO NÃO CIRCULANTE	14.426.018,87	14.192.549,10
Imobilizado	10.403.088,14	10.185.120,17
Intangível	4.022.930,73	4.007.428,93
PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	27.646.827,63	21.919.584,09
PASSIVO CIRCULANTE	306.729,70	278.531,48
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	263.927,47	263.927,47
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	18.115,83	5.100,41
Demais Obrigações a Curto Prazo	24.686,40	9.503,60
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	27.340.097,93	21.641.052,61
Resultados Acumulados	27.340.097,93	21.641.052,61
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4320/1964)		
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	12.933.216,45	7.482.559,49
Ativo Permanente	14.713.611,18	14.437.024,60
TOTAL DO ATIVO	27.646.827,63	21.919.584,09
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	1.366.197,66	1.431.594,52
TOTAL DO PASSIVO	1.366.197,66	1.431.594,52
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	26.280.629,97	20.487.989,57
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÕES (Lei nº 4320/1964)		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas	123.388,02	190.576,35
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	123.388,02	190.576,35
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais	3.734.955,83	24.943.711,90
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	3.734.955,83	24.943.711,90

Fonte: SEI/CED

4.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ Estado do Paraná	
Tipo de Relatório: por entidade	
Entidade: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ	
Ano: 2020	
Até o Mês: 12	
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Gerado em : 28/06/2021 12h32min

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	129.998.105,84	71.601.011,19
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	238.919,36	297.832,23
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	238.919,36	297.832,23
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	129.759.186,48	71.303.178,96
Transferências Intragovernamentais	129.723.198,27	71.303.053,96
Outras Transferências e Delegações Recebidas	35.988,21	125,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	124.299.060,52	66.575.774,59
PESSOAL E ENCARGOS	61.210.244,45	53.825.269,95
Remuneração a Pessoal	48.307.550,68	42.784.185,80
Encargos Patronais	8.649.290,01	5.828.557,16
Benefícios a Pessoal	4.132.957,95	5.025.559,82
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	120.445,81	186.967,17
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	2.365.057,44	1.462.506,12
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	2.365.057,44	1.462.506,12
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.489.116,82	10.751.225,73
Uso de Material de Consumo	96.170,25	188.812,97
Serviços	2.885.536,47	9.435.923,28



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Depreciação, Amortização de Exaustão	1.507.410,10	1.126.489,48
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.018,88	4.869,27
Juros e Encargos de Mora	1.008,86	4.869,27
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	10,02	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	56.227.780,69	0,00
Transferências Intragovernamentais	56.227.780,69	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	800,11	6.539,36
Desincorporação de Ativos	800,11	6.539,36
TRIBUTÁRIAS	1.546,96	605,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	692,00	605,50
Contribuições	854,96	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.495,17	524.758,66
Premiações	0,00	9.240,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	3.495,17	515.518,66
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	5.699.045,32	5.025.236,60

Fonte: SEI/CED

4.5 - EXECUÇÃO FINANCEIRA

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	% s/ TOTAL
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	238.909,34	0,16
Ordinária	238.788,44	-
Vinculada	120,90	-
Transferências Financeiras Recebidas	128.004.478,69	83,21
Recebimentos Extra-Orçamentários	18.105.365,32	11,77
Saldo do Exercício Anterior	7.482.559,49	4,86
Total dos Ingressos	153.831.312,84	100,00
DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	% s/ TOTAL
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	66.926.953,20	43,51
Ordinária	66.926.953,20	-
Vinculada	0,00	-
Transferências Financeiras Concedidas	56.227.780,69	36,55
Pagamentos Extra-Orçamentários	17.743.362,50	11,53
Saldo para o Exercício Seguinte	12.933.216,45	8,41
Total dos Dispêndios	153.831.312,84	100,00

Fonte: Balanço Financeiro PCA

Na análise contábil, financeira e patrimonial não houve irregularidades/anomalias nos resultados apresentados.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

4.6 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Resultado da Execução Orçamentária	Valores
Receita Orçamentária Arrecadada	238.909,34
(+/-) Transferências Financeiras Recebidas/Concedidas para a Execução Orçamentária	55.995.104,06
(-) Despesa Realizada	66.926.953,20
(=) Resultado Superávit / Déficit	-10.692.939,80
(%) Resultado	-15,98

Fonte: SEI-CED

O Resultado Orçamentário foi deficitário em R\$ 10.692.939,80, uma vez que as Despesas Realizadas foram superiores às Receitas Arrecadadas/Transferências Financeiras Recebidas.

Isto ocorre porque o Órgão, por pertencer à Administração Direta Estadual, tem a competência de realizar as despesas consignadas no seu Orçamento, entretanto os recursos financeiros são centralizados no Caixa Único do Tesouro Geral do Estado junto à Secretaria de Estado da Fazenda, não estando, portanto, ao alcance da gestão do responsável pela Entidade.

A capacidade financeira das entidades do Estado é controlada pela Secretaria de Estado da Fazenda, que libera as quotas financeiras para fazer face aos compromissos liquidados por estas entidades, mas contingenciando, quando necessário, em função do comportamento da arrecadação.

4.7 - METAS FÍSICAS

P/A - METAS	UNIDADE	METAS		%	JUSTIFICATIVAS / OBSERVAÇÕES
		PREVISTAS	REALIZADAS	REALIZADO	
Projeto/Atividade: 6008 - Atuação da Defensoria Pública	R\$	71.381.000,00	66.921.953,20	93,75	
AÇÕES					
1. Manter as unidades da Defensoria Pública	unidade	17	17	100,00	
Projeto/Atividade: 9208 - Encargos com Inativos e Pensionistas - Defensoria	R\$	615.000,00	0,00	0,00	
Projeto/Atividade: 9277 - Encargos Especiais - DPPR	R\$	5.000,00	5.000,00	100,00	
Total da Entidade	R\$	72.001.000,00	66.926.953,20	92,95	

Fonte: Prestação de Contas do Governador, processo 249350/21, peça 55.

Da análise da tabela anterior pode-se concluir que a entidade teve desempenho satisfatório em relação às metas físicas/financeiras estabelecidas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

4.8 - COMPARATIVO DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENTIDADE X DADOS SEI-CED

ESPECIFICAÇÃO	VALOR PCA	VALOR SEI-CED	DIFERENÇA
BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO	27.646.827,63	27.646.827,63	0,00
Ativo Circulante	13.220.808,76	13.220.808,76	0,00
Ativo Não Circulante	14.426.018,87	14.426.018,87	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	27.646.827,63	27.646.827,63	0,00
Passivo Circulante	306.729,70	306.729,70	0,00
Passivo Não Circulante	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	27.340.097,93	27.340.097,93	0,00
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	129.998.105,84	129.998.105,84	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições De Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	238.919,36	238.919,36	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	129.759.186,48	129.759.186,48	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorp. de Passivos	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	124.299.060,52	124.299.060,52	0,00
Pessoal e Encargos	61.210.244,45	61.210.244,45	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	2.365.057,44	2.365.057,44	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	4.489.116,82	4.489.116,82	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.018,88	1.018,88	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	56.227.780,69	56.227.780,69	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorp. de Passivos	800,11	800,11	0,00
Tributárias	1.546,96	1.546,96	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	3.495,17	3.495,17	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	5.699.045,32	5.699.045,32	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	238.909,34	238.909,34	0,00
Receitas Correntes	238.909,34	238.909,34	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	66.926.953,20	66.926.953,20	0,00
Despesas Correntes	66.926.953,20	66.926.953,20	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00

A comparação entre os valores dos grupos do Balanço Patrimonial, da Demonstração das Variações Patrimoniais e do Balanço Orçamentário, emitido pela contabilidade, não evidenciou divergências com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema Estadual de Informações – SEI/CED.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

5 - CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988 dispõe, em seus arts. 70 e 74, sobre a necessidade de criação de sistema de controle interno de cada Poder, acompanhados em igual sentido pelos arts. 74 e 78 da Constituição do Estado do Paraná.

No campo infraconstitucional, as normas de Controle Interno são temas de capítulo específico na Lei Federal nº 4.320/64 (arts. 76 a 80); a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) também reafirma a importância do Controle Interno, delegando ao responsável por esse várias atribuições (parágrafo único do art. 54 e art. 59); e a Lei Complementar nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas) dedicou um capítulo específico ao tema (Título III, arts. 4º a 8º).

A Controladoria Geral do Estado (CGE), criada pela Lei nº 17.745/13, por meio da sua Coordenadoria de Controle Interno, atua como órgão central de coordenação e tem por finalidade e competência, planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. Esta coordenação por sua vez, se dá de forma descentralizada em cada Entidade da Administração Estadual, por meio dos Agentes de Controle Interno, que atuam na avaliação *in loco*.

Além do exigido pelo art. 74 da Constituição Federal, o Relatório será composto pelo resultado das avaliações efetivadas pelo Agente de Controle Interno Avaliativo, conjugadas com o Relatório encaminhado pela Controladoria Geral do Estado. Deverá evidenciar o resultado das ações decorrentes dos controles existentes, atendendo às orientações técnicas da CGE (IN nº 03/2021-CGE).

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS

Origem da Operação	Achado	Ano Achado	Atesto Art. 74 C.F	Descrição do achado	Medidas para o Achado	Notas Explicativas Monitoramento
Achado	1	2020	S	Cumprimento da Deliberação n. 22/2019. Verificar se o Setor de Protocolo Geral da Defensoria está recebendo os pedidos de acesso à informação e qual o procedimento que está sendo adotado	Foi editada Portaria da Coordenadoria Geral de Administração, a fim de regulamentar as atividades	Cumprimento da Deliberação CSDP n. 22/2019. Verificar se o Setor de Protocolo Geral da Defensoria está recebendo os pedidos de acesso à informação e qual o procedimento que está sendo adotado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Achado	2	2020	S	Verificar se constam todas as informações obrigatórias no Portal de Transparência da Defensoria Pública	Gerou a Recomendação Interna n. 02/2020	Verificar se constam todas as informações obrigatórias no Portal de Transparência da Defensoria Pública
Achado	3	2020	S	Alterações contratuais	Gerou a Recomendação Interna n. 03/2020	Achados em razão da auditoria sobre alterações contratuais
Achado	4	2020	S	Desfazimento de bens	Gerou a Recomendação Interna n. 07/2020	Desfazimento de bens
Achado	5	2020	S	Inclusão de dados no Portal de Transparência - relação atualizada de patrimônio móvel da Defensoria Pública	Gerou a Recomendação Interna n.09/2020	Inclusão de dados no Portal de Transparência - relação atualizada de patrimônio móvel da Defensoria Pública
Cumprimento Art. 74 C.F	-	-	S	Relatados os pontos e feita a avaliação pelo Controle Interno, é possível concluir que a Defensoria Pública do Estado do Paraná, embora com algumas limitações encontradas principalmente devido à pandemia causada pela COVID-19, atendeu satisfatoriamente suas metas previstas no Plano Plurianual	Não se aplica.	
Cumprimento Art. 74 C.F	-	-	S	Ao que se refere à eficácia da gestão, como realização dos objetivos e metas previstos na Lei Orçamentária Anual (Lei n. 20.078/2019) com o orçamento efetivamente aplicado, tem-se que a gestão orçamentária pode ser considerada eficaz, pois segundo os dados colhidos com o Departamento Financeiro, compilados no Relatório Circunstanciado de Gestão, praticamente a totalidade do orçamento foi executada durante o exercício	Não se aplica.	
Cumprimento Art. 74 C.F	-	-	S	Quanto à gestão patrimonial, o Controle Interno Avaliativo levantou que, em repetição aos anos anteriores, não houve planejamento formal para aquisição de bens por parte da Defensoria Pública para o exercício 2020. Ainda assim, tem-se que a gestão patrimonial foi eficaz no exercício de 2020, todavia deve receber maior atenção quanto ao planejamento a médio e longo prazo para a aquisição de bens, por se tratar de área com elevado risco de desvios de recursos públicos.	Não se aplica.	
Cumprimento Art. 74 C.F	-	-	S	A 3ª Inspeção de Controle Externo deste Tribunal de Contas atuou na fiscalização da Defensoria Pública durante o exercício de 2020. Está em andamento o processo de	Não se aplica.	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

				Tomada de Contas Extraordinária (Processo n. 446187/2020), no qual constam os achados encontrados pela Inspetoria. Como levantamento conclusivo, pode se destacar que a 3ª Inspetoria de Controle Externo auxilia valiosamente Defensoria Pública no melhoramento das atividades desenvolvidas pela administração.		
Atesto Controladoria	-	-	S	A Defensoria Pública não está relacionada à Controladoria Geral do Estado. Já foram realizados pedidos para alteração do leiaute do SEI-CED e das regras da PCA sobre apresentação dos relatórios.	Não se aplica.	
Recomendação	-	-	S	Recomendação interna nº 01/2020 - O Departamento está ciente das recomendações, as quais serão implementadas após o retorno das atividades presenciais.	Não se aplica	
Recomendação	-	-	S	Recomendação interna nº 02/2020 - Aguardando a finalização do cumprimento das recomendações.	Não se aplica	
Recomendação	-	-	S	Recomendação interna nº 03/2020 - As recomendações foram atendidas.	Não se aplica	
Recomendação	-	-	S	Recomendação interna nº 04/2020 - Foram expedidas recomendações de cunho preventivo, as quais estão sendo observadas pelo Departamento	Não se aplica	
Recomendação	-	-	S	Recomendação interna nº 05/2020 - Os autos encontram-se em trâmite interno, para cumprimento das recomendações	Não se aplica	
Recomendação	-	-	S	Recomendação interna nº 06/2020 - Os autos encontram-se em trâmite interno, para cumprimento das recomendações	Não se aplica	
Recomendação	-	-	S	Recomendação interna nº 07/2020 – Os autos encontram-se em trâmite interno, para cumprimento das recomendações	Não se aplica	
Recomendação	-	-	S	Recomendação interna nº 08/2020 – Os autos encontram-se em trâmite interno, para cumprimento das recomendações	Não se aplica	
Recomendação	-	-	S	Recomendação interna nº 09/2020 - Os autos encontram-se em trâmite interno, para cumprimento das recomendações	Não se aplica	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

A partir da análise do Relatório do Controle Interno encaminhado via SEI-CED, foi possível concluir que não houve Achados do Controle Interno que comprometam a gestão. Como descrito na tabela anterior, há indicação “S” no atesto ao contido no art. 74 da Constituição Federal.

A conclusão do Parecer do Controle Interno (peça 6) apresentou opinativo pela Regularidade, a saber:

*“Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por esta Unidade de Controle Interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2020, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão (...)”*

Conforme conclusão do Parecer do Controle Interno, verificou-se que no exercício de 2020 não houve fatos que comprometam a gestão da Entidade.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

6 - RELATÓRIOS DAS ICES

Nos termos do art. 157, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal, as Inspetorias de Controle Externo realizam fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial dos jurisdicionados sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia, visando subsidiar as atividades desta Coordenadoria de Gestão Estadual.

Cabe ainda às ICES elaborar relatórios de inspeção, anualmente, contendo o resultado destes trabalhos de fiscalização.

A cópia do respectivo Relatório de Fiscalização foi juntada na peça anterior a esta instrução.

A seguir apresenta-se a conclusão do Relatório Anual de 2020, emitido pela 3ª Inspetoria de Controle Externo, superintendida pelo Conselheiro Fernando Augusto M. Guimarães .

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

ACHADOS DA FISCALIZAÇÃO

Os achados resultantes dos trabalhos de fiscalização que foram objeto de proposta de instauração de Tomada de Contas Extraordinária (TCE), nos termos do art. 236 e art. 267-A, § 1º, do Regimento Interno, são indicados no quadro abaixo. Informa-se que os conteúdos completos destes achados de fiscalização constam do processo nº 446187/20.

CONCLUSÃO

Este Relatório apresenta o resultado das atividades de fiscalização relativas ao exercício de 2020. Os achados de fiscalização consignados no Capítulo 4, item 4.1, foram submetidos ao processo de Tomada de Contas Extraordinária, dessa forma, não restam propostas de deliberações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

7 - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANTERIORES

Nos termos do artigo 352, VI do Regimento Interno deste Tribunal, informa-se a seguir a situação da Prestação de Contas da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, relativa ao último exercício, a fim de verificação da existência de recomendações, determinações legais ou ressalvas, para subsidiar o julgamento deste processo.

EXERCÍCIO	PROCESSO Nº	ASSUNTO	ACORDÃO Nº	SITUAÇÃO
2019	262507/20	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	1802/2020	Regular com recomendações

8 - PROCESSOS REFERENTES À ENTIDADE

Demonstra-se a seguir a situação dos processos de responsabilidade da Entidade no exercício de 2020, relativos a Processos de Comunicação de Irregularidade (art. 262 do RI), Tomada de Contas Extraordinária (art. 236 do RI), Denúncia (art. 276 do RI), Representação (art. 277 do RI) e Auditorias (art. 253 do RI).

Assunto	Nº Processo	Nº Acórdão	Situação
TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA	446187/20	-	Em poder - 3ICE



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

9 - CONCLUSÃO

RESULTADO DA ANÁLISE:

Item	Item de Análise	Referência	Base Legal	Multa Administrativa	Resultado
a	Atendimento do prazo para envio da prestação de contas	Título 2	LCE nº 113/2005, art. 22 e arts. 221 e 222 do Regimento Interno deste Tribunal e Instrução Normativa-TC nº 158/2021	-	Regular
b	Formalização do processo	Título 2	LCE nº 113/2005, art. 24 e Instrução Normativa-TC nº 158/2021	-	Regular
c	Atendimento dos prazos para envio dos dados trimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED	Título 3	LCE nº 113/2005, art. 24 e Instrução Normativa-TC nº 113/2015	-	Regular
d	Comparativo dos saldos das classes e grupos entre o Balanço Patrimonial elaborado a partir dos dados encaminhados pelo SEI-CED e o demonstrativo encaminhado na prestação de contas	Título 4	Lei 4.320/64, arts. 83 a 89 e Instrução Normativa-TC nº 113/2015	-	Regular
e	Análise do Resultado Orçamentário	Título 4	LC 101/2000 art. 1º, § 1º, arts. 9 e 13	-	Regular
f	Análise da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial	Título 4	Lei nº 4.320/64 e Instruções Normativas nºs 113/2015 e 158/2021	-	Regular
g	Cumprimento das Metas Físicas	Título 4	LC 101/2000, art. 4º, "e" e art. 59, §1º, V	-	Regular
h	Relatório do Controle Interno	Título 5	CF art. 74, LCE nº 113/2005, arts. 4º a 8º e Lei Estadual 15.524/2007	-	Regular
i	Relatórios da Inspeção de Controle Externo	Título 6	art. 157, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal	-	Regular

Procedida a análise técnico-contábil da Prestação de Contas da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, referente ao exercício financeiro de 2020, alicerçada nos exames procedidos por esta Coordenadoria, e ainda, no relatório emitido pela Inspeção de Controle Externo, foi possível avaliar a administração dos responsáveis pela Entidade.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Os exames realizados se pautaram pela legislação vigente e demais dispositivos que norteiam as Entidades ligadas à Administração Pública.

Destaca-se que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios.

À luz das constatações relatadas nesta Instrução, a presente Prestação de Contas pode ser considerada **regular**, estando o processo em condições de ser encaminhado ao Ministério Público de Contas, conforme art. 353 do Regimento Interno.

É a instrução.

CGE, em 28 de junho de 2021.

Ato elaborado por:

ROSSANA ILLESCAS BUENO - Analista de Controle

De acordo.

DIOGO GUEDES RAMINA - Coordenador